

Em devido cumprimento da ordem de V^a Ex^a do 25 de Julho a.c. de informar a respeito do estado da cobrança das dívidas dos colonos n^osta colônia, tenho a honra de referir o seguinte:

Foi arrecadada até o ultimo de Junho do corrente anno a quantia total de R\$ 9.410⁴, 305 resultante da terras vendidas R\$ 3.299⁴, 510 e de adiantamentos reembolsados 1.110⁴, 735

O integral emboleco do Estado ainda não podia ter lugar n^osta colônia, visto que quasi todos os colonos que devem ao Governo, entraram nos ultimos tres annos, e a maior parte sem fortuna alguma; assim que deviam e em parte devem ainda hoje procurar trabalho para seu sustento e para melhorar o estado dos seus lotes. Ham imigrante idigente, mesmo que possue huma sorte fertil e que se homem vigoroso e assiduo, precisa sempre de diferentes annos para arranjar-se, elle deve comprar todos os animais domesticos, suinos, gado vaccino etc. etc, fazer depois de alguns annos huma casa solida, engenhos, pastos, cercas e outros arranjos rurais o tudo isto com o gasto do seu trabalho e com este mesmo. Só depois de ter elle arranjado completamente a sua economia rural acha-se facilitado a poder pagar as suas dívidas em prazos razoáveis, mas entao tambem com maior certezza.

O Director d^osta colônia apresentou já numerosas vezes propostas especiais ao Ministerio da Agricultura e à Presidencia sobre o modo do arrecadamento das dívidas dos colonos ao Estado, como tambem no relatorio do anno passado. Mas ate agora não houve determinação alguma sobre a epoca da restituição dos adiantamentos nas instruções que regem esta colônia, nem nos contractos concluidos com os emigrantes na Europa. Nas primeiras só se determinado que a venda de terras se effectua à vista e à prazo de quatro annos, o que possem não concorda com as estipulações dos contratantes da casa Steimann, que estabelecem o prazo de seis annos, tendo o colono a pagar em cada um dos ultimos quatro a quarta parte do preço das suas terras.

O parecer do Sr D^r Blumenau e tambem o meu em quanto

quanto conheço muito especial a situação de colonos desde 12 annos, he que - não querendo aceitá-lo Governo Imperial o sistema de receber em pagamento o trabalho do colono, de modo como o dito Srº projôz e recommendou como o melhor - fosse concedido aos colonos o prazo de pouco mais ou menos seis annos, e que decorridos estes devessem pagar a questa parte da sua dívida, depois de sete annos mais huma quarta, depois de oito annos outra quarta e o resto depois de nove annos, ou também já no fim do oitavo anno, pagando só os juros de 6% por anno da importância dos respectivos botes. Bem que estes prazos aparecem muito dilatados oferecem com tanto maior garantia para seu cumprimento, e como cada colono asséduo pode ratificá-los, se não tiver muitas desgracas, he tanto mais justo proceder com rigor contra os indolentes. E neste ultimo caso representão os botes hum valor muito maior depois de seis ou oito annos do que nos primeiros do estabelecimento, mesmo que tivesse sido o proprietário pouco laborioso, supondo se sempre que a respectiva colonia tenha huma populaçāo numerosa, pois quanto melhor situada, importante e com grande numero de habitantes a colonia, tanto maior garantia offerce a mesma para os adiantamentos feitos pelo Estado.

Como já tinha a honra de dizer à Y^a Ex^a declarou o Director D^r Blumenau muito especialmente seu parecer sobre estes assumptos e referindo-me aos respectivos relatórios e officios do mesmo, julgo excusado repeti-los se não receber especial ordem de Y^a Ex^a.

Deos Guarde a Y^a Ex^a. Colonia Blumenau,
19 de Agosto de 1865.

Yll^{mo} e Ex^{mo} Srº
Francisco José de Oliveira
D^r Vice Presidente da Província
etc. etc. etc.

O Director interessa
H. Weis de Burgo

Copia

Jffmo Sme Sir.

Sd. e Co. Sir.

O

Em desido cumprimento da ordem
de S. Ex^a de 25 de Julho acerca de informar a respeito
do estado da cobrança das dívidas dos colonos n'esta
colonia, tenho a honra de referir o seguinte:

Foi arrecadada ate o ultimo de Junho do corrente an-
no a quantia total de R\$ 9.410\$305
resultante de terras vendidas R\$ 8.299\$570
e de adiantamentos resimbolados 1.110\$735

Integral em bolço do Estado ainda não podia ter ha-
gar n'esta colonia, visto que quasi todos os colonos, que
devem ao Governo, entraram nos ultimos tres annos, e a
maior parte sem fortuna alguma, assim que deviam
e em parte devem ainda hoje procurar trabalho para
se sustentar e para melhorar o estado dos seus lotes.

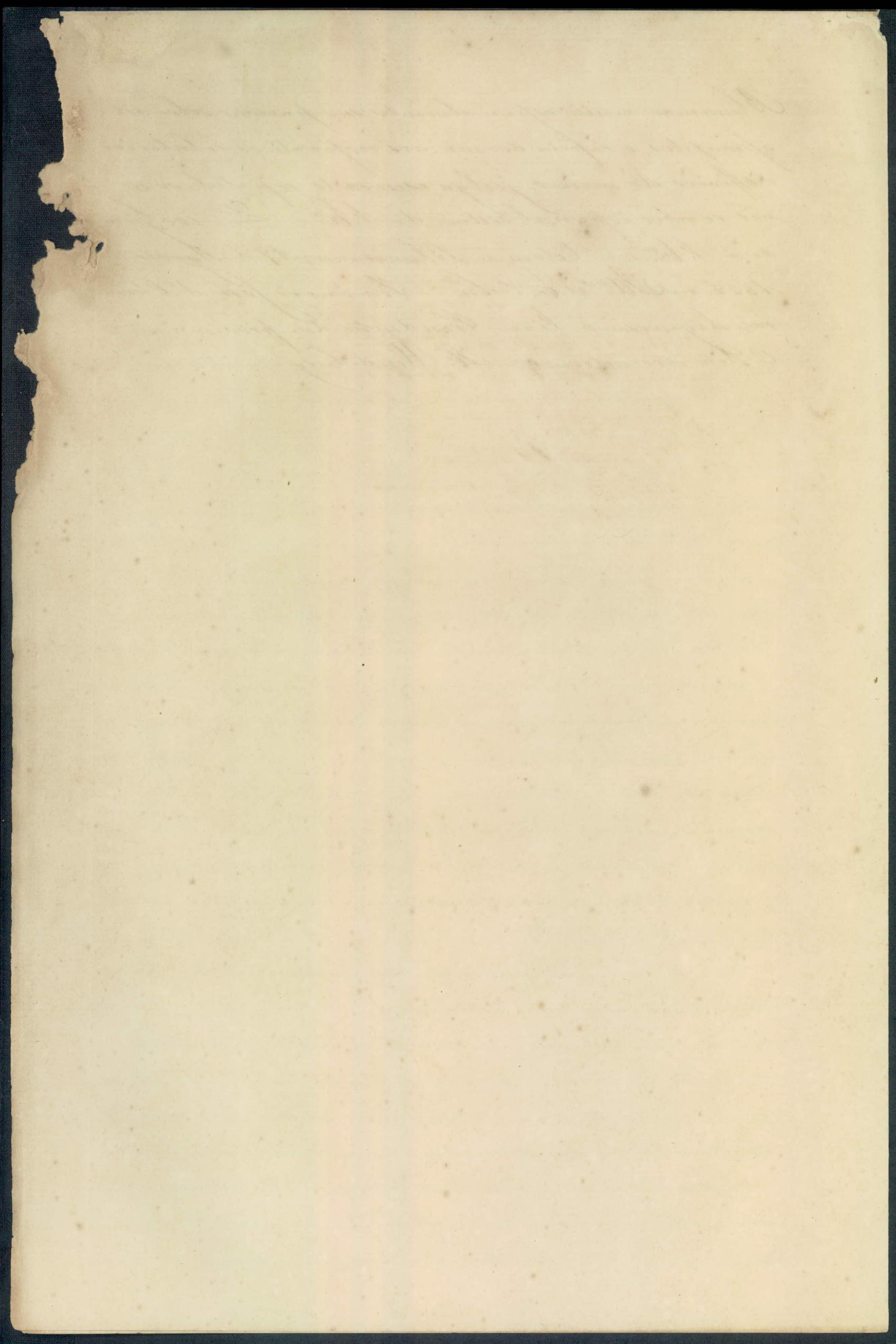
Mas emigrantes indigentes, mesmos que possuem uma
sorte fertil e que é however vigoroso e assiduo, pro-
cisa sempre de diferentes annos para arranjar-se; elle
deve comprar todos os animais domesticos, suinos,
gado vacum, &c &c; fizer depois de alguns annos u-
ma casa solida, engenhos, pastos, ceras e outros ar-
tigos rurais e tudo isto com o ganho do seu trabalho
e com este mesmo.

So depois de ter elle arranjado
completamente a sua economia rural, achar-se fe-
silitado a poder pagar as suas dívidas em prazos
rassonaveis, mas entao tambem sua maior certeza.

O Director desta colonia apresentou ja umas vezes pro-
postas especiales do Ministerio das Agricultura e à
Presidencia sobre o modo do arrecadamento das dívi-
das dos colonos ao Estado, como tambem no relatorio
do anno passado. Mas ate agora nao houve de-
terminação alguma sobre a epoca da restituição das
dos adiantamentos mas instruções, que regem estes
colonos, nem nos contratos concluidos com os emigran-

les na Europa. Nas principais só é determinado que a venda de terras se efectue à vista e à prazo de quatro anos, o que provém não concordar com as estipulações dos contratos da casa Steinmann, que estabeleceram o prazo de seis anos, tendo o colono a pagar em cada um dos últimos quatro a quarta parte do preço das suas terras. O parecer do Srº Doutor Blumenau e também meu em quanto concerna muito especial a situação dos colonos desde 12 anos, é que - não querendo acitar o Governo Imperial o sistema de receber em pagamento o trabalho do colono, de modo como o dito Srº propôz e recomendará assim o melhor - fosse concedido aos colonos o prazo de prazos mais ou menos seis anos, e que decorridos estes devessesem pagar a quarta parte da sua dívida, depois de sete anos mais uma quarta, depois de oito anos outra quarta, e o resto depois de nove anos, ou também já no fim do oitavo anno, pagando só os juros de 6% por anno da importância dos respectivos lotes. Porque estes prazos parecem muito dilatados, oferecem o risco de maior garantia para seu cumprimento, e como cada colono assiduo pode satisfazer os, se não tiver muitas desgraças, é tanto mais justo proceder com rigor contra os indolentes. Este ultimo caso representa os lotes um valor muito maior depois de seis ou oito annos do que nos primeiros do estabelecimento, mesmo que tivesse sido o proprietário preciso laborioso, supondo-se sempre que a respectiva colônia tenha uma população numerosa, pois quanto melhor dividida, importante e com grande numero de habitantes a colônia, tanto maior garantia oferece a mesma para os adiantamentos feitos pelo Estado. Como já tinha a hora de dizer à S. Ex. declarou o Doutor

Blumenau muito especialmente seu parecer sobre estes
assuntos, e referiu do-me aos respectivos relatórios
e ofícios do mesmos, julgo escusado repeti-los se
não receber especial ordem de V. Ex.º Dêos falar
de á V. Ex.º Colonia Blumenau, 19 d'Agosto de
1855. Ilmo. Sr. Francisco José d'Olivi-
ra, Sígerissimo Vice-Presidente da província.
O Director interino - H. Wendeburg.



177
L'anno scorso ho avuto
e voluto qualche tempo
una sola vettoria nera che aveva le
treccie bianche e tre bianche
non è stata finora di nessuno

Ma non ho mai
potuto farla tornare
per la difficoltà della mancanza
di un padrone.

de adiutorio de meo et iusti
de domino reddidit illi adiutorio adiutorio
et de servitu de meo et adiutorio de meo
de adiutorio et de servitu de meo
et de servitu de meo

ad iustitiam et de meo
ad iustitiam et de meo
ad iustitiam et de meo
do do do

130
ad iustitiam et de meo